



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Lavras

Parecer nº 1/IEF/NAR LAVRAS/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0000922/2023-41

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Firmino Ferreira		CPF/CNPJ: 158.895.506-00
Endereço: Av. José Paulino da Costa, 617		Bairro: Cruz Preta
Município: Alfenas	UF: MG	CEP: 37.1322-04
Telefone: (35) 3291-4571	E-mail: cadastro.car.ambiental@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF: MG	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Sítio Lagoa	Área Total (ha): 94,7612
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 5.620/5.629/6.576	Município/UF: Paraguaçu - MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3147204-OCC373F4FEA6422F88F84D02C59E6FCC	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	49	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	49	un	425814	7609026

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais e perenes	8,0114

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Área antropizada		8,0144

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
--------------------	---------------	------------	---------

Lenha Floresta Nativa	Árvores diversas	4,0698	M ³
Madeira Floresta Nativa	Árvores diversas	11,0326	M ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização do processo: 12/01/2023

Data de emissão do parecer técnico: 23/01/2023

2.OBJETIVO

Este Parecer tem como objetivo analisar a solicitação para o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 49 unidades, cuja finalidade será agricultura.

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is):

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: -

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: -

Taxa de Expediente:

- Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas conforme DAEs: 1401237080614 e 1401233877593

- Valor recolhido = R\$ 64,08 + R\$ 605,83 = R\$ 669,91

- Data pagamento: 06/01/2023 e 21/12/2022.

Taxa florestal:

- Foi recolhida a taxa florestal de lenha e madeira conforme DAEs: 2901237081716 e 2901233880819

- Valor recolhido = R\$ 29,02 + R\$ 519,26 = R\$ 548,28

- Data do pagamento 06/01/2023 e . 21/12/2022.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, como também, considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento para o corte ou aproveitamento de 49 árvores isoladas nativas vivas, em uma área total de 8,0144 ha, estando a mesma dividida em quatro glebas da seguinte forma: uma maior com 41 árvores, uma menor com 6 árvores e outras duas com uma única árvore cada. A finalidade da intervenção será para agricultura cuja área já se encontra antropizada. A intervenção pretendida está localizada no Sítio Lagoa, município de Paraguaçu/MG. O material lenhoso proveniente desta intervenção, conforme declarado pelo requerente, será destinado para: comercialização *in natura*, uso interno no imóvel e incorporação ao solo.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

- Recolhida conforme documentos SEI: nº 59125957, DAE nº 1501233881785 e 59180426, DAE nº 1501238513571.
- Valor recolhido = R\$ 432,26 + R\$ 24,16 = R\$ 456,42.
- Data pagamento: 21/12/2022 e 12/01/2023.
- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- () Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- () Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Paulo Roberto De Lauro Silva

MASP: 1021292-6



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Lauro Silva, Gerente**, em 23/01/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59564687** e o código CRC **204B342D**.